



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 073, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga os prazos para realização do processo de Eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 1º e 8º do Art. 28 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o Processo 23520.003028/2022-49,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB Nº 075, DE 07 DE MARÇO DE 2022, que institui Comissão para realização do processo de eleição de Representantes Docentes do CEHU no Consuni,

CONSIDERANDO o estabelecido pela PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 069, DE 11 DE MARÇO DE 2022, que normatiza o processo de Eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de e-mail à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 30 de março de 2022, pela Presidente da Comissão Eleitoral, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos para realização do processo de Eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme cronograma abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

I - Cronograma:

Período disponível para realização da divulgação, inscrições, publicação da lista de inscrições, deferidas e indeferidas, pedidos de reconsideração, homologação da lista final de candidatos, campanha, e demais etapas do processo, além de possíveis prorrogações necessárias (calendário a ser definido no edital pela comissão eleitoral. Recomenda-se deixar um período disponível, prevendo possíveis prorrogações, antes da data limite para entrega da documentação à SODS).	até 25/05/2022
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à SODS.	30/05/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de abril de 2022, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior